

PL 102



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

Gabinete do Prefeito

ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício n.º 127/2022 – GPE.

Ipatinga, 04 de maio de 2022.

Excelentíssimo Senhor
Vereador Antônio José Ferreira Neto
DD. Presidente da Câmara Municipal de
IPATINGA – MG

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, submetemos a apreciação de Vossa Excelência e de seus Ilustres Pares o incluso Projeto de Lei que *“Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial, até o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para a inclusão de elemento de despesa no Orçamento vigente.”*

O objetivo da abertura do presente Crédito Adicional é criar o elemento de despesa 4.4.50.42 no projeto/atividade 2.22600.001.18.543.0015.1069 – Recuperação de Áreas Degradadas, para acobertar despesas, por meio de parcerias com entidades privadas e sem fins lucrativos, com o objetivo de fomentar as atividades de preservação ambiental, de nascentes e de áreas degradadas no Município de Ipatinga.

A abertura do presente crédito especial se justifica pela importância do trabalho de proteção ao meio ambiente para alcançar ganhos ambientais e desenvolver ações socioambientais em todo o município. Os trabalhos de recuperação de nascentes e de áreas degradadas, por meio de cercamento e plantio de novos indivíduos arbóreos nativos de mata atlântica, recuperação de fauna e flora, atividades de educação ambiental e de combate a incêndios, são reconhecidos pela administração pública como fundamentais para a garantia de um meio ambiente equilibrado.

Na oportunidade, solicitando que a tramitação da matéria se dê em regime de urgência, renovamos a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares manifestações de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

GUSTAVO MORAIS NUNES
Prefeito Municipal

A(s) Comissão (ões)
Legislação e Finanças
Para Fins de Parecer
em 05/05/22
Pelo para Parecer
em 11/05/22

CÂMARA MUN. DE IPATINGA
RECEBIDO 105
Protocolo nº _____
Data 05/05/22
Horário 16:30
SECRETARIA GERAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

Gabinete do Prefeito

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º 302 /2022.

“Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial, até o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para a inclusão de elemento de despesa no Orçamento vigente.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, até o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para a inclusão de elemento de despesa no Orçamento vigente.

Parágrafo único. Acrescente-se ao Quadro de Detalhamento de Despesa do Orçamento, o seguinte elemento de despesa, conforme abaixo discriminado:

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade	22600	Fundo Municipal de Meio Ambiente	
Subunidade	22600.001	Fundo Municipal de Meio Ambiente	
Função:	18	Gestão Ambiental	
Sub-função:	543	Recuperação de Áreas Degradadas	
Programa:	0015	Sustentabilidade, Desenvolvimento e Meio Ambiente	
Projeto/Atividade:	1069	Recuperação de Áreas Degradadas	
Fonte: 164 IDUSO: T			
Categoria Econômica:	4	Despesas de Capital	
Grupo de Despesa:	4	Investimentos	
Modalidade de Aplicação:	50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	
Elemento de Despesa:	42	Auxílios	150.000,00
TOTAL DO ACRÉSCIMO			150.000,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura do presente Crédito Adicional decorrerão da anulação parcial, na forma do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, da dotação abaixo discriminada:

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade	21800	Secretaria Municipal de Segurança e Convivência Cidadã	
Subunidade	21800.003	Depto de Segurança Municipal	
Proj/Ativ:	2.21800.003.06.183.0016.2209	Sistema de Videomonitoramento Inteligente	
Fonte: 164	IDUSO: T		
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	150.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO			150.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 04 de maio de 2022.

GUSTAVO MORAIS NUNES
Prefeito Municipal